

DECRETO Nº3.112, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$1.887,46 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 1.051- Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$1.887,46

Fonte de Recurso: 0659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023, na Fonte de Recurso: 0659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, no valor de R\$1.887,46 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 21 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração